



CONCORRÊNCIA Nº 12/2018

ATA DA REUNIÃO PARA RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO OS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E PROPOSTAS

Às dez horas e vinte minutos do dia treze de agosto de dois mil e dezoito, foi aberta no SENAC-DF, Administração Regional do Distrito Federal, sediada no SIA SUL TRECHO 03 LOTES 625/695, ED. SIA CENTRO EMPRESARIAL COBERTURA "C" – Brasília - DF, CEP 71.200-030, reunião para o recebimento, abertura e julgamento dos envelopes de habilitação e proposta de preços, referente à Concorrência nº 12/2018 que tem como objeto a aquisição de produtos de mercearia para o estoque de alimentos não perecíveis, com entrega parcial, para atender as necessidades do Senac-DF, conforme especificações contidas no Instrumento Convocatório e seus Anexos. Iniciando os trabalhos, a Presidente da Comissão explicou a norma de licitação e contratos do Senac, (Resolução Senac n.º 958/2012) e informou a importância da aquisição do objeto a ser licitado. Compareceram ao Certame as empresas: Xavier Lima Comercial Eireli ME sem representante devidamente credenciado; Jarda Comercial de Alimentos Eireli ME sem representante devidamente credenciado; Cetil Suprimentos Ltda sem representante devidamente credenciado; F.M. Junior Artigos para Festas Eireli sem representante devidamente credenciado. Iniciando os trabalhos, a Presidente declarou encerrada a fase de credenciamento e passou a abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação. Na verificação constatou-se que a empresa Cetil Suprimentos Ltda apresentou vários atestados de capacidade técnica, sendo que o fornecido pelo SESI – DF está com o CNPJ errado, sendo desconsiderado este atestado pela Comissão. Todas as empresas atenderam as exigências editalícias, **sendo habilitadas**. Os envelopes contendo as propostas foram lacrados, sendo solicitado aos presentes que rubricassem o lacre. A Presidente informou que estava aberto o prazo recursal conforme item 10 do edital. Nada mais havendo a tratar, a Presidente declarou encerrada a presente reunião e solicitou aos membros da CPL que assinassem a presente Ata.

Weslane de Oliveira Santos
Presidente

Layane Silva Albuquerque
Membro

Tamires Silva Filho
Membro



CONCORRÊNCIA Nº 12/2018

ATA DA REUNIÃO PARA RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO OS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E PROPOSTAS

Às dez horas e vinte minutos do dia treze de agosto de dois mil e dezoito, foi aberta no SENAC-DF, Administração Regional do Distrito Federal, sediada no SIA SUL TRECHO 03 LOTES 625/695, ED. SIA CENTRO EMPRESARIAL COBERTURA "C" – Brasília - DF, CEP 71.200-030, reunião para o recebimento, abertura e julgamento dos envelopes de habilitação e proposta de preços, referente à Concorrência nº 12/2018 que tem como objeto a aquisição de produtos de mercearia para o estoque de alimentos não perecíveis, com entrega parcial, para atender as necessidades do Senac-DF, conforme especificações contidas no Instrumento Convocatório e seus Anexos. Iniciando os trabalhos, a Presidente da Comissão explicou a norma de licitação e contratos do Senac, (Resolução Senac n.º 958/2012) e informou a importância da aquisição do objeto a ser licitado. Compareceram ao Certame as empresas: Xavier Lima Comercial Eireli ME sem representante devidamente credenciado; Jarda Comercial de Alimentos Eireli ME sem representante devidamente credenciado; Cetil Suprimentos Ltda sem representante devidamente credenciado; F.M. Junior Artigos para Festas Eireli sem representante devidamente credenciado. Iniciando os trabalhos, a Presidente declarou encerrada a fase de credenciamento e passou a abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação. Na verificação constatou-se que a empresa Cetil Suprimentos Ltda apresentou vários atestados de capacidade técnica, sendo que o fornecido pelo SESI – DF está com o CNPJ errado, sendo desconsiderado este atestado pela Comissão. Todas as empresas atenderam as exigências editalícias, **sendo habilitadas**. Os envelopes contendo as propostas foram lacrados, sendo solicitado aos presentes que rubricassem o lacre. A Presidente informou que estava aberto o prazo recursal conforme item 10 do edital. Nada mais havendo a tratar, a Presidente declarou encerrada a presente reunião e solicitou aos membros da CPL que assinassem a presente Ata.

Weslane de Oliveira Santos
Presidente

Layane Silva Albuquerque
Membro

Tamires Silva Filho
Membro